

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET
EDITAL PROGRAD Nº. 113/2019

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, considerando a necessidade de selecionar Tutor(a) para o Programa de Educação Tutorial – PET, segundo Portaria nº. 343/2013 e pelo contido no Ofício-Circular nº 24/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC, de 17 de maio de 2016, torna público a abertura de inscrição para o processo de seleção de docentes interessados em atuar como Tutor(a) do Grupo PET Matemática, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. DO OBJETIVO E FINALIDADES DO PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial - PET tem como objetivos gerais:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o pensamento crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII - contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. VAGAS

O processo seletivo se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Tutor(a) para o Grupo PET Matemática.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 04 a 08 de julho de 2019, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), no atendimento às exigências deste Edital, na Secretaria do Departamento de Matemática, do Centro de Ciências Exatas.

3.3. Não serão aceitas inscrições por FAX ou e-mail.

3.4. Será aceita somente uma inscrição por candidato(a).

3.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição completamente preenchido;

4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade;

4.3. Fotocópia do CPF;

4.4. Fotocópia do Título de Eleitor;

4.5. Comprovante de vínculo com a Universidade Estadual de Londrina, sob o regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE);

4.6. Fotocópia do Diploma de Doutorado;

4.7. Currículo Lattes documentado com a efetiva atuação, conforme descrito no Artigo 5º deste Edital e pontuado de acordo com a Tabela de Avaliação anexa a este Edital;

4.8. Planejamento de atividades dos anos 2020 e 2021;

4.9. Em casos excepcionais, devidamente justificados e acatados pela Comissão de Seleção, poderá participar da seleção portador(a) do título de Mestre, desde que atenda os demais requisitos constantes deste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

5.1. Pertencer ao quadro permanente da Instituição, sob contrato em regime de TIDE;

5.2. Ter título de Doutor e ser vinculado ao Departamento de Matemática;

5.3. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

5.4. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos 3 (três) anos anteriores à solicitação de ingresso no Programa, realizadas nos últimos 5 (cinco) anos;

5.5. Comprovar atividades de extensão e projetos de pesquisa por 3 (três) anos anteriores à solicitação de ingresso no Programa, realizadas nos últimos 5 (cinco) anos;

5.6 Comprovar outras atuações de acordo com a Tabela de Avaliação anexa a este Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Do Local de Realização da Seleção dos Candidatos

6.1.1. A seleção dos candidatos será realizada na Sala 08 do Departamento de Física, no dia 12 de julho de 2019, das 09h00 às 11h00.

6.2. Da Comissão de Seleção

6.2.1. A Comissão de Seleção será constituída pelo presidente do CLAA, 1 (um) membro docente do CLAA, 1 (um) representante discente do CLAA, 1 (um) representante discente do Grupo PET Matemática, Coordenador do Colegiado ou membro do NRD do Curso de Graduação em Matemática ou docente colaborador do Grupo PET Matemática.

6.2.2. Caso o presidente do CLAA não possa comparecer à seleção seu representante será 1 (um) docente membro do CLAA.

6.2.3. Não poderão fazer parte da Comissão de Seleção os(as) candidatos(as) a Tutor(a).

6.3. Dos Critérios e Procedimentos de Seleção

6.3.1. O processo de seleção do(a) Tutor(a), conforme normas da Comissão de Seleção, será feita por análise dos documentos citados no item 4 e uma entrevista com os candidatos.

6.3.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

a) Análise dos documentos do item 4; e

b) Entrevista.

6.3.3. Dos documentos

6.3.3.1. A análise dos documentos do item 4 será baseada na coerência entre estes, o currículo e a entrevista do candidato, bem como a pertinência de suas atividades com a filosofia do Programa de Educação Tutorial (PET).

6.3.3.2. A pontuação desta etapa será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção.

6.3.3.3. Os candidatos que pontuarem abaixo da nota 7.0 serão desclassificados.

6.3.4. Da entrevista

6.3.4.1. A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção e só poderão participar desta etapa os candidatos que pontuarem acima da nota 7.0 na análise dos documentos.

6.3.4.2. Será feita uma quantia aberta de perguntas individuais. As perguntas terão foco em conhecimentos gerais sobre o Programa PET e sobre o PET-Matemática.

6.3.4.3. Os critérios avaliados serão clareza, coerência e objetividade no decorrer da entrevista, considerando as possíveis contribuições do candidato ao grupo.

6.3.4.4. A pontuação desta etapa será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção.

6.3.4.5. Os candidatos que pontuarem abaixo da nota 7.0 serão desclassificados.

6.3.5. A nota final do candidato será a média aritmética das notas das etapas (a) e (b).

6.3.6. Em caso de empate o critério de desempate será a maior nota obtida em atuação efetiva nos cursos e atividades da graduação nos últimos 5 (cinco) anos.

6.3.7. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado em Edital da Pró-Reitoria de Graduação, no site da Prograd, no dia 15 de julho de 2019.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso relativo ao referido Edital será de até 02 (dois) dias úteis a partir de 15 de julho de 2019.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção para Tutor(a) do Grupo PET Matemática.

7.3. No prazo de até 2 (dois) dias úteis, a Comissão de Seleção analisará os recursos e publicará o resultado final, através de Edital da Pró-Reitoria de Graduação.

8. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

8.1. Constituem-se anexos deste edital:

- a. Formulário de inscrição (Anexo I);
- b. Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo II);
- c. Atribuições do(a) Professor(a) Tutor(a) (Anexo III);
- d. Termo de compromisso assinado (Anexo IV);

9. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

9.1. O(A) tutor(a) selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Programa de Educação Tutorial não terá vínculo empregatício com a agência receptora; nestes termos, receberá uma bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

9.2. O(A) professor(a) tutor(a) do Grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

9.2.1. No caso de seleção de tutor(a) com título de Mestre a bolsa será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado.

9.2.2. A bolsa de tutoria terá duração de 3 (três) anos, renovável por igual período.

9.3. Atendidos os requisitos deste Edital, a apresentação do(a) selecionado(a) para desempenhar as atividades no Programa de Educação Tutorial será efetivada por meio da assinatura do Termo de Compromisso e da chancela do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa PET/UEL e da Pró-Reitoria de Graduação.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. O(A) professor(a) tutor(a) do Grupo PET deverá manter atualizados seus dados cadastrais e dos estudantes do grupo junto ao Sistema de Gestão dos Grupos PET da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC);

10.2. Apresentar o Planejamento de Atividades do Grupo PET do ano subsequente nos prazos determinados pela SESu/MEC;

10.3. Apresentar o Relatório Anual de Atividades do Grupo PET nos prazos determinados pela SESu/MEC;

10.3. Empregar os recursos transferidos pelo FNDE/MEC integralmente no custeio das atividades do Grupo PET sob sua responsabilidade, de acordo com o Manual de Orientação do PET e das Resoluções do FNDE sobre a questão;

10.4. Apresentar a Prestação de Contas de Custeio do Grupo PET nos prazos determinados pela SESu/MEC, deixando os originais à disposição dos órgãos de fiscalização;

10.5. Destinar no mínimo 10 (dez) horas de sua carga horária às atividades do Grupo PET.

11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

11.1. Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para a realização do processo seletivo.

12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final será publicado no dia 18 de julho de 2019, por meio de Edital no endereço eletrônico www.uel.br/prograd.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

13.1. Inscrições: de 04 a 08 de julho de 2019.

13.2. Seleção: 12 de julho de 2019.

13.3. Publicação do Resultado Parcial: 15 de julho de 2019.

13.4. Prazo de Recursos: 16 e 17 de julho de 2019.

13.5. Publicação do Resultado Final: 18 de julho de 2019.

14. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

14.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias do(a) candidato(a) que aderir ao Programa.


15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAA) da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 03 de julho de 2019.



Prof.ª. Dr.ª. Marta Regina Gimenez Favaro
Pró-Reitora de Graduação



Cristina Duarte Ruiz
Presidente do CLAA



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



ANEXO I – EDITAL PROGRAD Nº. 113/2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME CANDIDATO(A):	DATA NASC. ____/____/____	
RG.:	EXPEDIDO POR:	DATA: ____/____/____
CPF.:	TÍTULO ELEITOR:	
LOTAÇÃO:		
REGIME DE TRABALHO:	() TEMPO INTEGRAL	() TIDE
ENDEREÇO RES.:	Nº:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	
TELEFONE PARA CONTATO:		
TELEFONE CELULAR:		
E-MAIL:		
DADOS ACADÊMICOS:		
FORMAÇÃO:		
INSTITUIÇÃO:		
DATA DA COLAÇÃO: ____/____/____		
PÓS-GRADUAÇÃO: () MESTRADO () DOUTORADO () CONCLUÍDO EM ____/____/____ () EM ANDAMENTO.		
INSTITUIÇÃO:		

Londrina, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – EDITAL PROGRAD Nº. 113/2019

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Atividades de Análise do Currículo Lattes	Pontuação por item	Pontuação autorreferida do candidato		Pontuação de banca	
	mín.-máx.	Quantidade	Pontos	Quantidade	Pontos
Professor de disciplina de curso de graduação	0-13				
Coordenador de Projetos/Programas de ENSINO	0-15				
Colaborador de Projetos/Programas de ENSINO	0-5				
TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (em anos)	0-10				
PROFESSOR COLABORADOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (em anos)	0-5				
Orientações de BOLSAS PROGRAD (ENSINO) COM BOLSA	0-2				
Orientações de BOLSAS PROGRAD (ENSINO) SEM BOLSA	0-1				
Orientações PIBID COM BOLSA	0-2				
Orientações PIBID SEM BOLSA	0-1				
Orientações de PET COM BOLSA	0-2				
Orientações de PET SEM BOLSA	0-1				

Orientações de PET SAÚDE COM BOLSA	0-2				
Orientações de PET SAÚDE SEM BOLSA	0-1				
Orientações de MONITORIA	0-2				
Orientações de Alunos de EMPRESA JÚNIOR	0-1				
Orientações de TCC de curso de GRADUAÇÃO	0-1				
Produção intelectual de Ensino: RESUMO NACIONAL	0-1				
Produção intelectual de Ensino: RESUMO INTERNACIONAL	0-2				
Produção intelectual de Ensino: ARTIGO QUALIS	0-10				
Produção intelectual de Ensino: AUTOR DE LIVRO COM ISBN	0-10				
Produção intelectual de Ensino: ORGANIZADOR DE LIVRO COM ISBN	0-8				
Produção intelectual de Ensino: CAPÍTULO DE LIVRO COM ISBN	0-5				
TOTAL DE PONTOS EM ATIVIDADES, PROJETOS/PROGRAMAS DE ENSINO (40%)					
Disciplinas ministradas em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (ESPECIALIZAÇÃO)	0-1				
Orientações de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (ESPECIALIZAÇÃO)	0-2				

Disciplinas ministradas em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu	0-2				
Orientações de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de MESTRADO	0-2				
Orientações de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de DOUTORADO	0-3				
TOTAL DE PONTOS EM ATIVIDADES E ORIENTAÇÕES DE PÓS-GRADUAÇÃO (10%)					
Coordenador de Projetos/Programas de PESQUISA	0-2				
Colaborador de Projetos/Programas de PESQUISA	0-1				
Orientações de INICIAÇÃO CIENTÍFICA COM BOLSA	0-2				
Orientações de INICIAÇÃO CIENTÍFICA SEM BOLSA	0-1				
Orientações de DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO COM BOLSA	0-2				
Orientações de DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO SEM BOLSA	0-1				
Produção intelectual de Pesquisa: RESUMO NACIONAL	0-1				
Produção intelectual de Pesquisa: RESUMO INTERNACIONAL	0-2				

Produção intelectual de Pesquisa: ARTIGO COM QUALIS ou JCR	0-2				
Produção intelectual de Pesquisa: AUTOR OU ORGANIZADOR DE LIVRO COM ISBN	0-2				
Produção intelectual de Pesquisa: CAPÍTULO DE LIVRO COM ISBN	0-1				
TOTAL DE PONTOS EM ATIVIDADES, PROJETOS/PROGRAMAS DE PESQUISA (17%)					
Coordenador de Projetos/Programas de EXTENSÃO	0-2				
Colaborador de Projetos/Programas de EXTENSÃO	0-1				
Orientações de EXTENSÃO COM BOLSA	0-2				
Orientações de EXTENSÃO SEM BOLSA	0-1				
Produção intelectual de Extensão: RESUMO NACIONAL	0-1				
Produção intelectual de Extensão: RESUMO INTERNACIONAL	0-2				
Produção intelectual de Extensão: ARTIGO COM QUALIS	0-2				
Produção intelectual de Extensão: AUTOR OU ORGANIZADOR DE LIVRO COM ISBN	0-2				
Produção intelectual de Extensão: CAPÍTULO DE LIVRO COM ISBN	0-2				

TOTAL DE PONTOS EM PRODUÇÃO DE EXTENSÃO (15%)					
Atividades administrativas: REITOR, VICE-REITOR, PRÓ-REITOR	0-15				
Atividades Administrativas: COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	0-10				
Atividades Administrativas: DIRETOR E VICE-DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS	0-10				
Atividades Administrativas: COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO)	0-8				
Atividades Administrativas: COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE COLEGIADO DE CURSO	0-8				
Atividades Administrativas: MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO	0-5				
Atividades Administrativas: COORDENADOR DE NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)	0-8				
Atividades Administrativas: MEMBRO DE NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)	0-5				
CHEFE E VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO	0-5				
TOTAL DE PONTOS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (10%)					



REPRESENTANTE DISCENTE EM CENTRO ACADÊMICO OU DCE (em anos)	0-5				
TUTOR DE EMPRESA JÚNIOR (em anos)	0-5				
PROFESSOR COLABORADOR DE EMPRESA JÚNIOR (em anos)	0-5				
MEMBRO DE EMPRESA JÚNIOR DURANTE SUA GRADUAÇÃO (em anos)	0-5				
REPRESENTAÇÃO DOCENTE EM CONSELHOS, ÓRGÃOS E CLASSES (em anos)	0-5				
PARTICIPAÇÃO COMO ALUNO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (em anos)	0-3				
TOTAL DE PONTOS EM REPRESENTAÇÕES (4%)					
Organização de EVENTOS LOCAL	0-4				
Organização de EVENTOS REGIONAL	0-6				
Organização de EVENTOS NACIONAL	0-8				
Organização de EVENTOS INTERNACIONAL	0-10				
PALESTRANTE de Evento LOCAL	0-4				
PALESTRANTE de Evento REGIONAL	0-6				
PALESTRANTE de Evento NACIONAL	0-8				



PALESTRANTE de Evento INTERNACIONAL	0-10				
TOTAL DE PONTOS EM EVENTOS ORGANIZADOS E PALESTRAS CONFERIDAS (4%)					
CAMPOS ABAIXO PARA CONTROLE DA PONTUAÇÃO FINAL POR PARTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO					
ATIVIDADES		Valor Proporcional	Total de Pontos	Relativização dos pontos	
ATIVIDADES, PROJETOS/PROGRAMAS DE ENSINO		40%			
ATIVIDADES E ORIENTAÇÕES DE PÓS-GRADUAÇÃO		10%			
ATIVIDADES, PROJETOS/PROGRAMAS DE PESQUISA		17%			
ATIVIDADES, PROJETOS/PROGRAMAS DE EXTENSÃO		15%			
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		10%			
REPRESENTAÇÕES		4%			
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E PALESTRAS CONFERIDAS		4%			
TOTAL DE PONTOS					

ANEXO III – EDITAL PROGRAD Nº. 113/2019

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR(A) TUTOR(A)

São atribuições do(a) professor(a) tutor(a):

- I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II - coordenar a seleção dos bolsistas;
- III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V - dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua Instituição;
- VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

ANEXO IV – EDITAL PROGRAD Nº. 113/2019

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) TUTOR(A)**

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, professor(a) com titulação máxima de _____, vinculado ao Curso de Graduação em _____, matrícula nº _____, regime de trabalho de tempo integral e dedicação exclusiva, participante do PET na condição de TUTOR(A) BOLSISTA, firmo perante a Instituição Universidade Estadual de Londrina, situada à Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 380, inscrita no CGC/MF 78.640.489/0001-53, representada pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo rege-se á pela observância do Tutor(a) signatário(a) ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 3.385, de 29 de setembro de 2005 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual e de formação do bolsista.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados tanto seus dados cadastrais quanto o dos estudantes do grupo junto à SESu/MEC.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela SESu/MEC, os documentos que comprovem as informações constantes dos dados cadastrais.

CLÁUSULA QUINTA:

Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

CLÁUSULA SEXTA:

Empregar os recursos os recursos transferidos pelo FNDE integralmente no custeio das atividades do grupo do PET sob sua responsabilidade, de acordo com o estabelecido no Manual de Orientação do PET e na Resolução CD/FNDE CD/FNDE nº. 36, de 24 de setembro de 2013, de que este termo de compromisso constitui anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Nas contratações de pessoa física ou jurídica, nunca favorecer cônjuges, parentes e servidores da instituição à qual o grupo PET está vinculado, nem empresas nas quais tenha qualquer participação, bem como assumir todas as obrigações legais decorrentes de eventuais contratações (de pessoa física ou jurídica) necessárias às atividades do grupo, garantida a aceitação de que tais contratações não têm nem terão vínculo de qualquer natureza para com o FNDE.

CLÁUSULA OITAVA:

Apresentar informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento das atividades do grupo do PET quanto aos gastos referentes a essas atividades, nos prazos que lhe forem determinados, assim como permitir e facilitar ao MEC, ao FNDE e aos órgãos de controle do Governo Federal o acesso aos locais de execução das atividades do grupo do PET, o exame da documentação produzida e a vistoria dos materiais adquiridos.

CLÁUSULA NONA:

Apresentar ao(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Instituição de Ensino Superior relatório anual de atividades e gastos realizados com os recursos recebidos para custeio do grupo sob sua responsabilidade, nos termos do artigo 7º. da Resolução Nº. 36/2013, em até 30 (trinta) dias após o término do exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 03 (três) anos de atuação efetiva e comprovada, renovável por igual período, conforme parecer da Comissão de Avaliação, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente da bolsa em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo(a) Professor(a) Tutor(a) e assinado pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da UEL.

Londrina, ____ de _____ de _____.

PROFESSOR(A) TUTOR(A)

PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO